



## **Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

### **1º ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 015/2016**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CRO/RS**, autarquia federal, criada pela Lei nº 4.324/64, inscrita no CNPJ sob o nº 93.012.987/0001-45, com sede na Rua Vasco da Gama nº 720, CEP 90420-110, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, Nelson Freitas Eguia, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.488.110-04.

**1.2. CONTRATADA: YES AGÊNCIA DE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.059.083/0001-08, com sede a Rua Ernesto da Fontoura, 578, bairro São Geraldo, CEP 90230-090, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Ana Cláudia Bitencourt Claudino, brasileira, casada, portadora da CI.RG nº 1038492268, inscrita no CPF sob o nº 513.153.000-87.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** O presente Aditivo Contratual é feito com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 65, § 1º, da mesma Lei, uma vez que a taxa global sobre serviços, prevista no item 4.1, linhas abaixo, é a mesma do contrato original e considerando que os serviços de organização de eventos e correlatos somente serão prestados mediante requisição e de acordo com a necessidade do Contratante, não estando o CRO/RS vinculado a qualquer valor prévio estimado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO ADITIVADO**

**3.1.** O presente Aditivo Contratual modifica algumas condições do Contrato nº 015/2016 e do anexo I do edital do Pregão Presencial nº 07/2016, sendo que o referido Contrato foi firmado entre as partes especificadas na Cláusula Primeira do presente Aditivo e é datado de 09/09/2016.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS NOVAS CLÁUSULAS E DA MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS**

**4.1.** O CONTRATANTE continuará pagando à CONTRATADA a taxa de 14% (quatorze por cento) sobre os serviços objeto do aditivo contratual, ou seja, tal taxa será devida apenas quando efetivamente prestados os serviços de organização de eventos e correlatos, após requisição e de acordo com a necessidade do Contratante, não havendo previsão de reajuste da taxa durante a vigência do presente aditivo.

**4.2.** Os pagamentos serão efetuados pelo contratante em até 10 (dez) dias da data dos protocolos, na Tesouraria do CRO/RS, das Notas Fiscais referentes a cada serviço prestado por parte da contratada, sendo que os protocolos em questão podem ocorrer a partir do dia seguinte à data da prestação dos referidos serviços.

**4.3.** Todas as cláusulas do Contrato original e do anexo I do edital do Pregão Presencial nº 07/2016 aqui não revogadas de forma expressa ou tácita restam expressamente mantidas.



## **Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência do aditivo contratual é de 12 (doze) meses, iniciando na data da sua assinatura, sendo prorrogável sucessivamente por períodos idênticos até o período legal máximo de 60 (sessenta) meses, através de aditivo contratual, devendo ser observado que a CONTRATADA já está há 12 (doze) meses prestando serviços ao contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato deste aditivo no "Diário Oficial da União", a qual é condição indispensável para sua eficácia, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e pela Lei n.º 9.648/98.

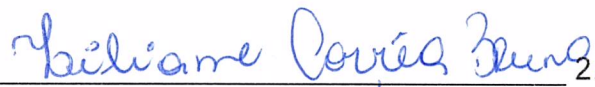
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento particular de aditivo contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo assinadas.

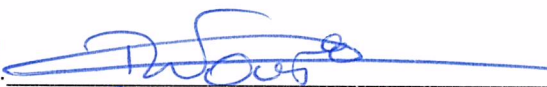
Porto Alegre/RS, 09 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, CRO/RS.

  
\_\_\_\_\_  
YES AGÊNCIA DE PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Wiliane Corvêa Zung  
CPF: 002.921.800-44

2.   
Nome: Rita Maria Sawczyk  
CPF: 432.462.740-168